



## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CBMMG CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Academia de Bombeiros Militar

Processo SEI nº 1400.01.0013767/2020-82

### **ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**

#### **EDITAL Nº 06 DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**Dispõe sobre os procedimentos para inscrição, seleção, convocação e matrícula para o Curso de Formação de Instrutores Brigadistas em 2021 (CFIB/2021), a ser realizado sob supervisão da Academia de Bombeiros Militar (ABM), bem como regula procedimento para cadastro de reserva de vagas.**

**O TENENTE-CORONEL COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no exercício de suas atribuições previstas no inc. XIII, do art. 3º, da Resolução nº 923, de 22/07/2020 e, considerando o disposto na Lei n. 22.839 de 05/01/2018 que “dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências”, a Portaria CBMMG n. 54 de 02/07/2020, que “Regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839, de 05/01/2018 (...)”, a [Resolução n. 861/2019](#) que “cria o Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas, aprova sua malha curricular (...)”, o Ato 3091 (25325076) que **TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 04/2020 - CFIB 2020**, TORNA PÚBLICO o presente Edital:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Este Edital tem por finalidade regular o preenchimento das vagas para o **Curso de Formação de Instrutores de Brigadistas (CFIB)** para o ano de 2021, e estabelecer cadastro de reserva, nos termos do art. 20 da Portaria CBMMG n. 54, de 02/07/2020.

**Art. 2º** - O CFIB tem por objetivo habilitar seus alunos para o exercício de atividade profissional de instrutor nos cursos de formação de brigadistas profissionais, brigadistas florestais e brigadistas orgânicos.

### **CAPÍTULO II**

## DO CURSO E DAS VAGAS

**Art. 3º** - O CFIB será realizado de forma semipresencial, sendo dividido em 2 (duas) fases:

**§ 1º** - A fase à distância será realizada através de plataforma online de ensino.

**§ 2º** - A fase presencial **poderá** ser realizada em uma das unidades/localidades listadas na tabela abaixo, desde que haja candidatos em número suficiente para fechamento/criação de uma turma, à escolha do candidato e conforme disponibilidade, segundo divulgação nos respectivos atos convocatórios, nos períodos descritos no art. 4º.

UNIDADE	CIDADE
Academia de Bombeiros Militar	Contagem
2º COB	Uberlândia (5º BBM), Uberaba (8º BBM), Patos de Minas (12º BBM)
3º COB	Juiz de Fora (4º BBM), Barbacena (2ª Cia Ind)
4º COB	Montes Claros (7º BBM), Diamantina (6ª Cia Ind)
5º COB	Governador Valadares (6º BBM), Ipatinga (11º BBM)
6º COB	Varginha (9º BBM), Poços de Caldas (1ª Cia Ind), Pouso Alegre (7ª Cia Ind)

**§ 3º** - No ato de inscrição cada candidato preencherá, em ordem de prioridade, 3 **unidades** dentre as opções acima para realizar a fase presencial do curso.

**§ 4º** - Caso as 3 opções escolhidas não atinjam o quantitativo mínimo de candidatos necessário para o fechamento de uma turma de discentes, o curso será disponibilizado apenas na Academia de Bombeiros Militar, na cidade de Contagem.

**Art. 4º** - O curso terá carga horária de 188 h/a, conforme malha curricular aprovada pela [Resolução n. 861/2019](#):

### Malha curricular CFIB/21

DISCIPLINAS	HORAS/AULA	MODALIDADE	TOTAL
APH	54	Presencial	144h/a
Produtos Perigosos	14		
Combate Incêndio Urbano	40		
Combate Incêndio Florestal	36		
Legislação Básica	08	Ensino à Distância	44h/a
Gerenciamento Emergências	16		
Didática	20		

**Art. 5º** - No ano de 2021 serão ofertadas vagas para duas turmas, nos seguintes

períodos:

**I - 1ª Turma:**

a) fase à distância: 02 de agosto a 27 de agosto.

b) fase presencial: 30 de agosto a 24 de setembro.

**II - 2ª Turma:**

a) fase à distância: 30 de agosto a 24 de setembro.

b) fase presencial: 27 de setembro a 29 de outubro.

**Parágrafo único** - Cada turma terá até 30 (trinta) alunos por unidade/localidade, podendo esse quantitativo ser reduzido para atender às normas de prevenção ao contágio do COVID-19.

**Art. 6º** - O preenchimento das vagas dar-se-á entre os candidatos, que deverão cumprir os seguintes procedimentos:

I - acessar o site no prazo do calendário e realizar a inscrição.

II - obter o deferimento da matrícula mediante classificação e comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos no art. 8º.

**Art. 7º** - As vagas previstas no parágrafo único do art. 5º serão preenchidas, **prioritariamente**, pelos candidatos excedentes do processo seletivo regulado pelo Edital nº 11/2019, desde que os mesmos **realizem novo procedimento de inscrição**, observadas as regras do presente edital.

**§ 1º** - as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - cada candidato, no ato de inscrição, preencherá, em ordem de prioridade, as opções abaixo, de acordo com sua preferência:

a) primeira turma;

b) segunda turma;

c) cadastro de reserva.

**§ 2º** - Os candidatos não selecionados para a realização de uma das turmas mencionadas no art. 5º, ou que tenham feito a opção de ser incluído em cadastro de reserva, serão ordenados para as turmas a serem desenvolvidas em períodos futuros, com prioridade em relação aos novos candidatos que surgirem, caso haja novos processos seletivos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 8º** - Poderão se inscrever no processo seletivo ao CFIB as pessoas físicas, que cumprirem os seguintes requisitos:

**I** - ser maior de idade (acima de 18 anos);

**II** - ter concluído o ensino fundamental;

**III** - não possuir antecedentes criminais, nas esferas federal e estadual;

**IV** - possuir condições físicas/saúde compatíveis com as atividades a serem executadas no curso, comprovadas mediante atestado médico.

**Parágrafo único** - a certidão de antecedentes criminais poderá ser verificada:

a) Estadual: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/>

b) Federal: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** - O candidato deverá requerer sua inscrição no período de **14/06/2021 à 25/06/2021**, realizando a opção prevista nos incisos do art. 6º, unicamente por meio digital, por meio do preenchimento e envio do formulário próprio, disponibilizado no endereço:

[www.bombeiros.mg.gov.br/curso-de-formacao-de-instrutores.html](http://www.bombeiros.mg.gov.br/curso-de-formacao-de-instrutores.html)

**§ 1º** - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do requerimento, bem como as informações inseridas.

**§ 2º** - Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois terá que comprovar os dados no ato de matrícula.

**§ 3º** - O candidato terá, dentro do prazo para realização da inscrição, até 48h para retificar os dados preenchidos, contados da data do envio do formulário.

**§ 4º** - O CBMMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

**Art. 10** - O requerimento de inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais serão atestadas expressamente no corpo do citado requerimento.

**Art. 11** - Não serão aceitas inscrições intempestivas, provisórias, condicionais, com preenchimento incompleto, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**Art. 12** - Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tenha

preenchido e encaminhado o formulário de inscrição, no prazo constante do Anexo "A" deste Edital, mediante comprovante.

**Parágrafo único** - O candidato receberá no e-mail cadastrado o seu comprovante de inscrição.

## **CAPÍTULO V**

### **DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 13** - O processo seletivo será realizado em 1 (uma) única fase, constituída pela inscrição dos candidatos.

**Art. 14** - O resultado final do processo seletivo será apurado observando-se a ordem cronológica de inscrição, observada a opção de turma, nos termos do art. 5º.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS RECURSOS**

**Art. 15** - Caberá recurso contra os atos relativos ao CFIB 2021, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no site do oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais <<http://www.bombeiros.mg.gov.br/curso-formacao-instrutor>>, conforme tabela abaixo.

<b>Recurso</b>	<b>Prazo</b>	<b>Endereçamento</b>	<b>Modelo</b>
Ato de divulgação dos inscritos	02 dias úteis	<a href="mailto:abm.concurso@bombeiros.mg.gov.br">abm.concurso@bombeiros.mg.gov.br</a> Tel: (31) 3311-9156	Anexo "B"

**Art. 16** - O requerimento de recurso deverá estar assinado pelo candidato e não serão conhecidos os recursos encaminhados fora do prazo ou por meio não previsto neste Edital.

**§ 1º** - O prazo para recurso será contado a partir do primeiro dia útil e termina no segundo dia útil, ambos subsequentes ao dia da publicação do ato a que se refere.

**Ex:** Se o ato for publicado em 23Ago2021, o candidato terá até 25Ago2021 para protocolar/postar o recurso contra o ato publicado.

**§ 2º** - Os recursos homologados pelo Comandante da ABM, terão a sua solução publicada/postada no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, menu "Curso de Formação de Instrutores"

## **CAPÍTULO VII**

## DA MATRÍCULA

**Art. 17** - Para a matrícula, o candidato convocado, classificado dentro do número de vagas deverá apresentar, dentro do prazo previsto no anexo "A", nas Unidades/locais discriminados no respectivo ato convocatório, os seguintes documentos:

**I** - cédula de identidade, ou documento equivalente, conforme Art. 24;

**II** - duas fotos 3 x 4 cm (recentes);

**III** - comprovante de endereço;

**IV** - atestado médico, liberando para as atividades presenciais do curso, conforme Anexo "C";

**V** - certificado de conclusão do ensino fundamental;

**§ 1º** - a certidão de antecedentes criminais será verificada pela própria Administração por ocasião da matrícula.

**§ 2º** - para os casos em que houver formação de turmas descentralizadas, **as Unidades** que receberem a documentação para matrícula dos candidatos deverão, após a conferência dos itens e da respectiva autenticidade, instruir a documentação e enviar via e-mail a Adjuntoria de Capacitação de Civis da ABM ([abm.acc@bombeiros.mg.gov.br](mailto:abm.acc@bombeiros.mg.gov.br)).

## CAPÍTULO VIII

### PRESCRIÇÕES DIVERSAS

**Art. 18** - O curso será regido pela [Resolução n. 861/2019](#) e por regulamento específico, aprovado pela Academia de Bombeiros Militar.

**Art. 19** - O candidato que deixar de entregar qualquer documento exigido nos prazos fixados neste Edital será **eliminado** do certame.

**Art. 20** - O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação do resultado final e convocação para matrícula.

**Art. 21** - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este certame, que vierem a ser publicados pelo CBMMG.

**Art. 22** - As despesas de transporte, estadia, alimentação e outras decorrentes da

participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo e do curso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**Art. 23** - O candidato que necessitar do comprovante de comparecimento deverá solicitar diretamente ao responsável pela aplicação.

**Art. 24** - Serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Trabalho, a Carteira Profissional, o Passaporte, a Carteira de Identificação Funcional, a Carteira Nacional de Habilitação e outras previstas em lei.

**Art. 25** - Os candidatos inscritos no cadastro de reserva serão priorizados para as convocações em turmas futuras, devendo os mesmos realizarem sua inscrição nos certames subsequentes.

**Art. 26** - Os casos omissos relacionados ao processo seletivo serão avaliados e solucionados pelo Comandante da ABM.

**Art. 27** - Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

**Art. 28** - Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

**Anexo “A” - Calendário de atividades.**

**Anexo “B” - Modelo de formulário de recurso.**

**Anexo “C” - Modelo de atestado médico.**

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

**ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM  
COMANDANTE**

### **HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

I - homologo o presente edital, que deverá ser publicado na página oficial do CBMMG na internet para ampla consulta dos interessados;

II - determino à Academia de Bombeiros Militar a adoção das medidas pertinentes e atos decorrentes à realização do certame.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

**ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM  
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

---

**ANEXO “A”**

**(Ref.: Edital n. 06/2021)**

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>LOCAL/INSTRUMENTO</b>
14Jun21- Seg a 25Jun21- Sex	<b>INSCRIÇÃO</b> Início às 00h00min do dia 14/06/21 e final às 23h59min do dia 25/06/21	Candidatos	<a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/curso-de-formacao-de-instrutores.html">www.bombeiros.mg.gov.br/curso-de-formacao-de-instrutores.html</a>
07Jul21- Qua	Resultado Preliminar das Inscrições	ABM/DSE	Internet (Link Gestão de Atividades Auxiliares) / DOEMG
08Jul21- Qui e 09Jul21- Sex	<b>RECURSOS</b> (dois dias úteis)	Candidato	ABM (E-mail, conforme Art. 15)
15Jul21- Qui	- Resultado da análise de recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições - Resultado Final das Inscrições - Convocação para matrícula	ABM/DSE	Internet (Link Gestão de Atividades Auxiliares) / DOEMG
20Jul21- Ter e 21Jul21- Qua	Matrícula de todos os candidatos (INDEPENDETE DE 1ª ou 2ª TURMA)	ABM/ACC/Unidades do interior	ABM (O ato convocatório mencionará unidade, local e horário de matrícula)
26Jul21- Seg a 30Jul21- Sex	Inserção do aluno no sistema e ambientação na plataforma EAD	ABM/EAD	Plataforma de Ensino à distância (EAD)
02Ago21- Seg	Início 1ª Turma - fase EAD	Discentes/ABM/ACC/Unidades do interior	Plataforma de Ensino à distância (EAD)
30Ago21- Seg	Início 1ª Turma - fase PRESENCIAL	Discentes/ABM/ACC/Unidades do interior	ABM/ACC/Unidades do interior
30Ago21- Seg	Início 2ª Turma - fase EAD	Discentes/ABM/ACC/Unidades do interior	Plataforma de Ensino à distância (EAD)
27Set21- Seg	Início 2ª Turma - fase PRESENCIAL	Discentes/ABM/ACC/Unidades do interior	ABM/ACC/Unidades do interior

---

### ANEXO "B"



(Ref.: Edital n. 06/2021)

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cl: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO

EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

**2 - SOLICITAÇÃO**

Senhor Comandante da ABM:

Como candidato ao Curso de Formação de Instrutores de Brigadistas, solicito revisão:

( ) do indeferimento de inscrição;

( ) \_\_\_\_\_ (especificar outra situação).

**3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4 - DOCUMENTOS ANEXOS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

de 2021. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

*O candidato deverá:*

\* *Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.*

\* *Usar um formulário de recurso para cada procedimento que solicitar revisão.*

\* *Atenção! A inobservância das instruções resultará no indeferimento do recurso.*

**ANEXO "C"**

**(REF.: EDITAL N. 06/2021)**

## MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o (nome)

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_ candidato ao Curso de Formação de Instrutor Brigadistas (CFIB), Edital n. 06/2021 - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, encontra-se apto realizar atividades que exigem levantamento de peso, tais como transporte de vítimas, além de atividades similares aos de combate a incêndio urbano e florestal, atendimento pré-hospitalar, e ortostatismo prolongado.

### ASSINATURA E CARIMBO DO CRM DO MÉDICO



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Passos de Souza, Tenente Coronel**, em 16/04/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM**, em 16/04/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25991597** e o código CRC **77664FF0**.